

LEI Nº 520 DE 02 DE JULHO DE 2001.

Denomina via pública na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Rua Antônio Frederico Ozanam**, a via pública localizada no loteamento da Paróquia Nossa Senhora do Desterro, esquina pelo lado esquerdo com a Avenida Antônio Gonzaga de Araújo, na altura do número 37; em homenagem ao fundador da Sociedade São Vicente de Paulo, tendo sido o homenageado beatificado em 22 de agosto de 1997.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2001.

Ruy Fernandes, prefeito.